



Nº 386
 Et: 20
 20 de novembro de 1998

REGISTRO
 LIVRO 008
 FLS. 461
 SECRETARIA

LEI Nº 386/98

Modifica os Artigos 3º e
 7º da Lei Nº 357/97 de
 04/04/97.....

A Câmara Municipal de Munhoz-M.G., decre-
 tou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º o Artigo 3º da Lei 357/97 de 04/
 04/97, que "Cria Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras
 providencias", passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O C.M.A.S. será constituído de
 quatro membros e terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal

a) Hum representante da Secretaria Munici-
 pal de Saúde e Assistência Social.

b) Hum representante do órgão de Finanças
 do Governo Municipal.

c) Dois representantes da Comunidade.

Artigo 2º - O Artigo 7º da Lei 357/97 de
 04/04/97 que "Cria Conselho Municipal de Assistência Social e dá ou-
 tras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saú-
 de e Assistência Social, prestará o apoio Administrativo necessário ao
 funcionamento do C.M.A.S.

Artigo 3º Revogadas as disposições em con-
 trário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 20, novem-

bro, 1998.

JURANDIR DA ROSA

Prefeito Municipal

PRAÇA JOSÉ TEODORO SERAFIM, 400 - TELEFAX: (035) 466.1221

Wladimir J. Ramalho

Secre. M. de Gov. Adm. e Plaj.